



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET PSICOLOGIA / SESU / MEC

EDITAL 001/2017

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O GRUPO PET PSICOLOGIA UFRGS

APRESENTAÇÃO:

O Programa de Educação Tutorial (PET) é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC). Desenvolvido por grupos de estudantes de graduação com tutoria de um docente, o PET é orientado pelo princípio da indissociabilidade entre os três pilares nacionais do ensino superior, que são: ensino, pesquisa e extensão. No Brasil, há atualmente cerca de 832 grupos PET, sendo 16 na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

O PET Psicologia UFRGS busca desenvolver atividades mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e, sempre que possível, interdisciplinar, atividades essas voltadas tanto para a comunidade interna quanto externa à universidade. Neste sentido, o grupo objetiva proporcionar uma formação que estimule o desenvolvimento da capacidade crítica e do compromisso social, além de contribuir com ações que qualifiquem o curso de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Mais informações sobre o Programa de Educação Tutorial e o PET Psicologia UFRGS estão disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/pet> e <http://www.ufrgs.br/petpsicologia/index.html>.

I - DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições ocorrerão das 00h do dia 30/06/2017 às 23h59min do dia 12/07/2017.
2. Os documentos necessários para inscrição são:
 - a) Formulário de seleção disponível para preenchimento em:
<https://docs.google.com/forms/d/16cKNTYxb-1YH6i0tqahvNRh4iasmt-NbWc4s1lgWi3Q/prefill>
 - b) Carta de apresentação (com nome, e-mail e telefone para contato, trajetória do(a) candidato(a), motivos do interesse pelo PET Psicologia e o que mais considerar pertinente)
 - c) Histórico escolar de graduação (disponível no Portal do Aluno UFRGS)
 - d) Comprovante de matrícula (disponível no Portal do Aluno UFRGS)
 - e) Declaração de ingresso no vestibular pela política de cotas, quando for o caso (disponível na Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas - CAF - presencialmente ou via e-mail: acoesafirmativas@ufrgs.br)
 - f) Atestado de beneficiário(a) PRAE, quando for o caso (disponível no Portal do Aluno)
3. Os documentos deverão ser enviados em PDF único como anexo para o e-mail do PET Psicologia (petpsicoufrgs@gmail.com)
4. Somente serão consideradas as inscrições que apresentarem toda documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos, conforme itens I.1. e I.2. deste edital.
5. Cada candidato(a) receberá um e-mail confirmando o recebimento de sua inscrição.

II - DAS VAGAS:

1. Serão ofertadas cinco (05) vagas:
 - a) Duas (02) vagas para bolsistas remunerados(as) para preenchimento imediato, sendo uma (01) de ampla concorrência e uma (01) sob a



perspectiva da política de ações afirmativas, em consonância com o inciso VIII do Artigo 2º da Portaria MEC 343/2013.

- b) Três (03) vagas para voluntários(as).
- c) A partir do resultado da seleção, será feita uma classificação para cadastro reserva de novos(as) bolsistas remunerados(as) e voluntários(as).
- d) Poderão concorrer à vaga destinada às ações afirmativas candidatos(as) que tenham ingressado na UFRGS através da política de reserva de vagas (cotas) desta Universidade.
- e) Caso não haja candidatos(as) selecionados(as) para a vaga reservada às ações afirmativas, a vaga referente será destinada à ampla concorrência.
- f) Candidatos(as) que desejam concorrer à vaga remunerada e tiverem disponibilidade para iniciar no PET como voluntários(as) terão prioridade na ordem de classificação da lista de espera.

III - DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS:

De acordo com as Portarias MEC 976/2010 e 343/2013:

- 1. São algumas das atribuições do(a) bolsista:
 - a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
 - b) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - c) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
 - d) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
 - e) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 2. São direitos do(a) bolsista:
 - a) o(a) aluno(a) bolsista remunerado(a) receberá mensalmente uma bolsa no valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de

bolsas de iniciação científica, atualmente R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

- b) o(a) bolsista fará jus a um certificado de participação no PET, pelo seu tempo de permanência efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Universidade, após a sua desvinculação do Programa de Educação Tutorial.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo de seleção será coordenado pela Banca de Avaliação de Seleção, composta por três (03) docentes desta Universidade, sendo um deles o Tutor do grupo PET Psicologia UFRGS, mais cinco (05) dos(as) atuais integrantes do mesmo grupo.
2. O processo de seleção seguirá conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	30/06/2017 a 12/07/2017	Vide item I.1.	E-mail
Entrevista Coletiva	14/07/2017	09h	Sala 201 Instituto de Psicologia
Entrevistas Individuais	15/07/2017	09h às 12h	Sala 201 Instituto de Psicologia
Divulgação do Resultado	A partir de 22/07/2017	20h	E-mail

V - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Psicologia da UFRGS com Índice de Rendimento Escolar Mínimo 6,0 (índice 3 do ordenamento).
2. Ter cursado pelo menos um (01) semestre do curso de graduação em Psicologia, na data de ingresso no grupo PET.
3. Disponibilidade de vinte (20) horas semanais organizadas conforme as atividades a serem desenvolvidas, sendo obrigatória a participação nas

reuniões do grupo nas **sextas-feiras pela manhã e nas reuniões dos grupos PET da UFRGS que ocorrem mensalmente aos sábados pela manhã (Interpets).**

4. Não usufruir, a partir de seu ingresso no PET, de nenhuma outra bolsa remunerada na Universidade.

VI - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

1. Interesse em trabalhar com questões relativas a ensino, pesquisa e extensão.
2. Disposição e desejo de trabalhar em grupo.
3. Disposição de permanecer no grupo por pelo menos um (01) ano.
4. Estar alinhado(a) com as atividades desenvolvidas pelo PET Psicologia UFRGS, que podem ser consultadas através dos seguintes endereços:
<https://petpsicoufrgs.blogspot.com.br/p/atividades.html> e
https://petpsicoufrgs.blogspot.com.br/p/documentos_3.html

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Terão preferência candidatos(as) beneficiários(as) PRAE.
2. Terão preferência candidatos(as) egressos(as) de escolas públicas.
3. Terão preferência candidato(as) negros(as) ou indígenas.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este edital terá validade de um (01) ano, a contar da sua data de publicação.
2. Em caso de ausência injustificada em alguma das etapas deste processo de seleção, o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a).
3. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as) considerados aptos. Se as vagas não forem totalmente preenchidas, novo processo seletivo será realizado.



4. O chamamento de candidatos(as) selecionados(as) em lista de espera ocorrerá conforme disponibilidade de vagas no grupo, até o vencimento do prazo deste edital.
5. Casos especiais ou não contemplados neste edital serão resolvidos pela Banca de Avaliação e Seleção.
6. Assume-se que todos(as) candidatos(as) inscritos(as) estão cientes e de acordo com as normas descritas neste edital.
7. Dúvidas podem ser tratadas através dos contatos citados abaixo.

Grupo PET Psicologia UFRGS: petpsicoufrgs@gmail.com

Tutor Prof. Amadeu Weinmann: weinmann.amadeu@gmail.com

PETianos(as) que compõem a Comissão de Seleção:

Giovana Fernandes: (51) 99248-4360

Nicole Simquevits: (51) 99337-2814

Ricardo Cantergi: (51) 99696-6773

Robson Gonçalves: (51) 98575-1992

Vitoria Moraes: (51) 98445-2002

Porto Alegre, 16 de junho de 2017

Prof. Amadeu de Oliveira Weinmann

Tutor do Grupo PET Psicologia - UFRGS